



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.317, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **AMILSON LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 1440675-01, CPF nº. 302.291.546-20, do cargo, em comissão, de *Diretor Administrativo*, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.318, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear TATIANE FERREIRA COSTA TELES**, CPF nº. 696.176.351-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Administrativa*, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.319, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARIA CLAUDIA HONORATO DA SILVA**, matrícula nº
363154, CPF nº 267.399.501-30, do cargo, em comissão, *de Diretora Administrativa*,
símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.320, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear WELLINGTON DE URZEDA MOTA**, CPF nº 354.155.251-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Executivo para Assuntos Sociais, símbolo CDS-8*, do Escritório de Prioridades Estratégicas, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.321, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JOSÉ ALVES FIRMINO**, **matrícula nº 923699**, CPF nº 504.438.791-68, do cargo, em comissão, de *Secretário Particular do Prefeito*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete do Prefeito*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.322, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **JOSE ALVES FIRMINO, matrícula nº 923699**, CPF nº 504.438.791-68, *Chefe de Gabinete do Prefeito*, para, *sem remuneração*, responder pela Secretaria Particular do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.323, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.274, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou ANA ELIZA BARRETO MACHADO, matrícula nº 1320939-03, CPF nº 026.360.635-01, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.*

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.324, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.276, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **JOÃO LOPES RODRIGUES**, **matrícula nº 659266**, CPF nº 730.474.817-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.325, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO**, CPF nº 373.221.841-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal, bem como a apresentação do ato de cessão do respectivo servidor a este Município.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.326, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GESSILMA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 248665, CPF nº 661.100.331-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Ações Temáticas e Inclusivas, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir desta data, ficando sem efeito o Decreto nº 1.060, de 04 de fevereiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.327, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANDRE SOUSA CARNEIRO**, **matrícula nº 528072-02**, CPF nº. 943.542.191-15, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*, *símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.328, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **JOSÉ MARIA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1446800-01, CPF
nº 433.500.111-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.329, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM**, **matrícula nº 678520**, CPF nº 982.390.581-91, do cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.330, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466**, CPF nº 548.378.801-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.331, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.276 de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 1320424, CPF nº 168.544.111-49, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.*

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.332, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.277, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **KARINE LIMA VILELA**, matrícula nº 1324128-02, CPF nº 691.484.731-20, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial Técnica I*, símbolo *AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.333, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.272, de 07 de abril de 2021*, na parte que exonerou **ANNE CAROLLINE SOARES DE FREITAS**, **matrícula nº 1156586-02**, CPF nº. 041.795.751-32, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.334, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.276 de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **NEWTON DA CUNHA SANTOS**, **matrícula nº 220329**, CPF nº 247.176.811-34, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II*, símbolo *AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.335, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.277, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **LEANDRO ALVES MERCEZ**, **matrícula nº 1433903-02**, CPF nº 028.322.451-70, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.336, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.234, de 07 de abril de 2021*, que exonerou **ADRIANA RODRIGUES COELHO RABELLO**, matrícula nº 546283-02, CPF nº. 722.013.471-15, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial*, símbolo AE, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.337, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.275, de 07 de abril de 2021*, na parte que *exonerou* **JANAINA ATAÍDE TEIXEIRA DE MELLO COSTA**, **matrícula nº 619310-03**, CPF nº 001.733.151-00, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*, *símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.338, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.246, de 07 de abril de 2021*, que exonerou **PATRICIA DE JESUS**, matrícula nº 1334450-02, CPF nº. 020.807.197-00, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.339, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.229, de 07 de abril de 2021*, que exonerou **ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, matrícula nº **676403-06**, CPF nº. 440.856.051-00, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial*, símbolo *AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.340, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.273, de 07 de abril de 2021, na parte que exonerou os servidores abaixo relacionados do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2:

NOME	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Nilta Aparecida Rodrigues	946265-04	054.197.968-05	Secretaria Municipal de Governo
José Luiz Soares de Souza	923834-01	005.790.041-80	Secretaria Municipal de Mobilidade
Karen Lopes Brito	1434926-03	818.307.001-97	Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.341, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.274, de 07 de abril de 2021, na parte que exonerou os servidores abaixo relacionados do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo AT-1:

NOME	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Allan Kardec Rodrigues de Melo Filho	1441213-01	009.203.941-32	Agência Municipal do Meio Ambiente
Rodrigo Borges Roriz	1405373-02	587.902.251-04	Agência Municipal do Meio Ambiente
Amanda Nathara Soares Marinacci	1429418-02	032.831.961-92	Procuradoria Geral do Município
Kelly Cristina Mendonça Mendes	1426478-03	030.932.311-83	Agência Municipal do Meio Ambiente

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **CARLOS SERGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 32026-02**, CPF nº. 437.956.761-34, do cargo, em comissão, *de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.343, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLOS DE ALMEIDA KOZLOWSKI, matrícula nº 214922**, CPF nº. 303.251.531-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.344, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS CUNHA**,
matrícula nº. 215724-02, CPF nº. 397.409.511-04, do cargo, em comissão, *de Diretora de*
Administração Educacional, símbolo CDS-4, da Superintendência de Gestão da Rede e
Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2.345, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE nomear** **CHRISTIAN MARCELO AQUINO XIMENES MORETTO**, CPF nº. 251.274.048-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Diretor de Administração Educacional, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data**, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 12 de abril de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0632/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, visando maior celeridade, eficiência e transparência dos serviços públicos prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os documentos protocolados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deverão ser, obrigatoriamente, autuados, instruídos com páginas numeradas, carimbadas e rubricadas, e seguir sua regular tramitação interna e externa, através do *Sistema Complete* desta Prefeitura ou do *Sistema BEE*, quando se tratar de matéria pertinente a este, ou nos sistemas que vierem a substituí-los.

Art. 2º Os processos deverão ser autuados nas seguintes unidades administrativas:

I - na Coordenação de Arquivo Geral/ Protocolo, quando se tratar de distribuição de correspondências no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal;

II - nas Centrais de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL, quando se tratar de documentação proveniente do atendimento ao público;

III - na unidade da Estrutura Organizacional da SEMAD que emitir originariamente o respectivo documento.

Art. 3º Fica estabelecida a padronização abaixo a ser utilizada em toda autuação de processo:

I - no campo “NOME” deverá constar o tipo de documento, seguido de sua numeração/ano e sigla do órgão de origem, a título de exemplificação: “OFÍCIO NÚMERO/ANO SECRETARIA”, “COMUNICADO NÚMERO/ANO SECRETARIA”, “DOCUMENTO NÚMERO/ANO SECRETARIA”;

II – no campo “ASSUNTO”, quando não constar a opção específica da matéria pertinente, e quando se tratar de Ofícios, Comunicados ou outros documentos, deverá ser usado o link “DOCUMENTO”;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

III - no campo “ORGÃO” deverá ser usado “SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”;

IV - no campo “LOCAL” deverá ser indicada uma das unidades administrativas, constantes no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O campo “HISTÓRICO” deverá ser preenchido com redação clara, coesa e resumida, sem prejuízo da transparência necessária na informação do fluxo processual.

Art. 4º Deverão ser encaminhados, com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, os processos para deliberação dos Secretários da Pasta ou que incidem prazo.

Parágrafo único. Quando ocorrer descumprimento do disposto no caput deste artigo, o servidor que der causa a morosidade do ato estará sujeito a apuração de responsabilidade administrativa, nas formas estabelecidas na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, quando não for deferida a dilação de prazo solicitada.

Art. 5º Deverá ser observado durante toda a instrução processual o disposto na Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que Regula o Processo Administrativo no âmbito deste Município, pautando-se assim pela persecução dos direitos e deveres dos administrados e pelo cumprimento dos fins da Administração Pública.

Art. 6º Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelos Secretários da Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de abril de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº 029/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 68, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, **LUCAS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 622966-02, inscrito no CPF nº 006.490.521-70, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, desempenhando suas atividades na elaboração de memorandos, despachos e atendimentos em geral, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

MICHEL AFIF MAGUL

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 1751/2021, publicado na Edição nº 7526, de 7/04/2021, **Onde se lê** “(...) AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 (...)”, **Leia-se** “(...) AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 (...)”.

Processo BEE nº:6564

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 1751/2021-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0143/2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2021, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Rua 227, nº 564, Qd 67D, Lts 06/08, Setor Leste Universitário, destinado ao funcionamento da Gerência do Programa de Alimentação Educacional, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de março de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo Nº: 84754404/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Assunto: Obras

DESPACHO Nº 1493/2021-SME

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a licitação e demais providências referentes a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME na conclusão da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Barravento, nesta Capital.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de março de 2021.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº:85553305/2021

Interessado(a): JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda

Assunto: Reajuste de Saldo

DESPACHO Nº 1662/2021-SME

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 0176/2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2020, referente à execução do projeto de conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Real.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de março de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo BEE nº:9646

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 1663/2021-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 0242/2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2021, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Rua dos Missionários, nº 1125, Qd 34, Lts 14/15, Setor Rodoviário, destinado ao funcionamento do Cmei São Cristóvão, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019**

1. **PROCESSO Nº:** 85515098
2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3. **CONTRATADA:** ENENGE ENGENHARIA LTDA
4. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de conclusão do Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI, no Residencial Center Ville.
5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993.
6. **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato nº 044/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08/02/2021.
7. **LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 05/02/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

1. PROCESSO BEE N°

[illegible]

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. CONTRATADA: LIONS CLUBE DE GOIÂNIA – MARISTA

4. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 015/2019, cuja finalidade é a locação do imóvel situado à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Quadra 36, Lote 01, Parque Flamboyant, nesta Capital – Goiás, para o para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho 1993 e art. 3º da Lei nº 8.245/91.

6. VALOR: O valor mensal da locação do imóvel será de R\$ 12.820,67 (doze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 153.848,04 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

7. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/03/2021.

8. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2021.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Acordo de Cooperação nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 7515, de 23/03/2021, **onde se lê** Acordo de Colaboração nº 011/202, **leia-se** Acordo de Cooperação nº 011/2021. e no campo relativo ao prazo, **onde se lê** 12 (doze) meses, **leia-se** 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2021

1. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021.
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e as OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, para o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL EMMANUEL.
3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, visando ao funcionamento do Instituto Educacional Emmanuel, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com objetivo de atender, no ano de 2021, aproximadamente, 200(duzentos) educandos, distribuídos em 08 (oito) turmas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, e para o ano de 2022, 400(quatrocentos) educandos, distribuídos em 16 (dezesesseis) turmas no período vespertino, residentes no Município de Goiânia considerando as normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente da SME e o estatuto das OBRAS SOCIAIS, bem como os ajustes entre as partes.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM
5. PROCESSO: 85320009/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021-SME

1. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e as **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, para o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRA DO BERÇO**.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS** visando ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil Obra do Berço**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **82 (oitenta e dois)** educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos, sendo: **60 (sessenta)** educandos de **seis meses a três anos** e **22 (vinte e dois)** de **quatro** anos (completos ou a completar até 31/03/2020), distribuídos em **05 (cinco)** agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da **SME** e no Estatuto das **OBRAS SOCIAIS**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM

5

PROCESSO: 84319791/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2021

1. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO ESPIRITA ESCOLA EVANGÉLICA JESUS CRISTO, para o funcionamento do CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o **CENTRO**, visando ao funcionamento do **Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues De Moraes Filho**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico com o objetivo de atender aproximadamente, **114** (cento e quatorze) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de um a quatro anos, sendo **69**(sessenta nove) educandos de um a três anos e **45**(quarenta e cinco) de quatro anos (completos ou a completar até 31/03/2021), distribuídos em 7(sete) agrupamentos de Educação Infantil, obedecendo às normas estabelecidas nas Diretrizes de Organização do Ano Letivo vigente, da SME e no Estatuto do **CENTRO**, bem como os ajustes entre as partes. Constituem parte integrante deste Acordo, como se neste estivesse transcrito, o Plano de Trabalho, fls.185 – 188 dos autos.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM

5. PROCESSO: 83978007/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 80/2021**

Designar Gestores e Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 84514349, os servidores que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores da Despesa** decorrente do **Processo nº 84514349**, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, e como **Fiscal do Contrato** decorrente do **Processo supracitado**, a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem as despesas decorrentes do processo supramencionado.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	CONTRATO
84514349	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	R\$ 1.378.576,71	161/2015

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de abril de 2021.

André Luiz Dias Mattos
Chefe de Gabinete
Decreto nº 881/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 447501-01, CPF nº 819.229.301-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Vale dos Sonhos, FC-SAÚDE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

Descrição das atividades desempenhadas
gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;
responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;
ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;
manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 31 dias de março de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 166, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e os Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 (CF/88);

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 36986/2021**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2021/00000/ 014417**

DESPACHO Nº 1323/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 1384/2021, acostado no evento nº 28 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de materiais que não estão disponíveis no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e são indispensáveis para a correta execução dos reparos das unidades a serem utilizados pela equipe da SEINFRA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com as empresas:

MARLENE CUSTÓDIA DE ARAÚJO LAGARES LTDA (CNPJ n.º 37.031.246/0001-30)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sifão PVC Flexível Universal - Valeplast	40,00 UN	R\$ 4,9000	R\$ 196,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).			

VALADARES COMÉRCIO (CNPJ n.º 40.120.304/0001-07)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Massa Corrida Acrílica CX C/20,0 KG Brazzicor	10,00 CX	R\$ 64,5000	R\$ 645,00
Argamassa Colante AC-III SC C/20,0 KG Várias	10,00 SC	10,3000	R\$ 103,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).			

ELÉTRICA CIDADE EIRELI (CNPJ n.º 29.714.907/0001-02)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tinta Esmalte Sintético Branco Gelo GL C/3,600 L - Acril	15,00 GL	R\$ 54,000	R\$ 810,00
Fita Alta Fusão - Lorenzetti	2,00 UN	R\$ 4,5000	R\$ 9,00
Conector Parafuso Fendido 25 mm2 - Intelli	20,00 UN	R\$ 3,3800	R\$ 67,60
Tomada Hexagonal 2P + T 10A 250V – Pluzie	10,00 UM	R\$ 4,7300	R\$ 47,30

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Chapa Aço Galvanizada Quadrada NR 2 Corte 100 cm - Gerdau	10,00 UM	R\$ 67,5000	R\$ 675,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.608,90 (um mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).			

COMERCIAL SUDOESTE EIRELI (CNPJ nº 36.613.427/0001-02)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Massa Corrida PVA CX C/20,0 KG - Acrilplus	10,00 CX	R\$ 24,0000	R\$ 240,00
Lâmpada Led Tubular 20W Branca Base G 13 – Empalux	120,00 UN	R\$ 14,6900	R\$ 1.762,80
Cimento Argamassa Cola SC C/20,0 KG – Assentamais	20,00 SC	R\$ 24,9000	R\$ 498,00
Cabo Sintenax Unipolar 25 MM2 Preto – Cobrecom	250,00 M	R\$ 17,4800	R\$ 4.370,00
Cabo Sintenax 1 KV 25 MM2 Azul – Cobrecom	150,00	R\$ 13,1000	R\$ 1.965,00
Cabo Sintenax Unipolar 16 MM2 Verde – Cobrecom	100,00	R\$ 8,0100	R\$ 801,00
Cabo Sintenax 1 KV 2,5 MM2 Preto – Cobrecom	100,00 M	R\$ 1,3800	R\$ 138,00
Tinta Asfáltica Impermeabilizante Base Solvente – Luztol	54,00 L	R\$ 12,3000	R\$ 664,20
Cimento Pó Portland Composto CP II – 32 SC C/50,0 KG	10,00 SC	R\$ 22,9000	R\$ 229,00
Telha Cimento Ondulada 3,66 M x 1,10 M x 8MM	30,00 UN	R\$ 87,5400	R\$ 2.626,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.294,20 (treze mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).			

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 014898

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1333/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ROBERTA PERILLO BARBOSA	034.288.541-36	URGÊNCIA 24 HORAS
02	JULIANO RICARDO SANTANA DOS SANTOS	004.938.661-16	URGÊNCIA 24 HORAS
03	DEBORA OLIVEIRA BRAGA MIZIARA	024.854.531-01	URGÊNCIA 24 HORAS
04	ANNA CLARA MACHADO GOMES	014.715.551-78	URGÊNCIA 24 HORAS
05	MARJORIE ALEXANDRE SOUSA BORGES	048.824.031-02	URGÊNCIA 24 HORAS
06	RICARDO OLIVEIRA E SILVA	871.375.181-68	URGÊNCIA 24 HORAS
07	ANA CAROLINA GANDRA TORRES	029.230.561-32	URGÊNCIA 24 HORAS
08	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	567.097.651-72	URGÊNCIA 24 HORAS
09	LUCAS NOGUEIRA TAVEIRA ADORNO	000.708.941-40	URGÊNCIA 24 HORAS
10	EUGENIO CASTRO REIS	062.965.886-23	URGÊNCIA 24 HORAS
11	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE	029.079.231-29	URGÊNCIA 24 HORAS
12	LUDYMILLA OLIVEIRA PORTILHO LACERDA	056.293.281-07	URGÊNCIA 24 HORAS
13	JAMIL HUSSEIN HAGE	212.626.591-91	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1030/2021****PROCESSO BEE: 28506****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Verde Serrano Alimentos Eireli - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições tipo almoço e jantar, incluindo preparo e distribuição, visando atender aos usuários/pacientes das UPA's, CAIS, CIAMS, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), GERARTE's e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SAÚDE e seus Anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.311.631,60 (três milhões, trezentos e onze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.302.0178.2634.33903000.114**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**
Comissão Permanente de Sindicância Distrito Sanitário SudoesteProcesso: **71263363**Assunto: **IRREGULARIDADE / SINDICÂNCIA**Servidora: **CARLENE BORGES SOARES**Matrícula: **426920 - 01****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021 - DSSD**

A Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste da Secretaria Municipal de Saúde, que apura as irregularidades presentes nesse processo, **INTIMA** a Sr^a. **CARLENE BORGES SOARES**, MF. **426920-01**, a comparecer à sede desta Comissão, instalada no Distrito Sanitário Sudoeste, situada na Avenida Milão Quadra 07 Bairro Eldorado nesta Capital, **no dia 26 de abril de 2021, às 08:00**, a fim de prestar esclarecimentos, quanto aos fatos aduzidos no presente Processo de Sindicância.

Na impossibilidade do comparecimento, solicitamos que seja enviada a **justificativa por escrito** para essa Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, situada na Avenida Milão Quadra 07, Bairro Eldorado, Goiânia, Goiás, CEP: 74.367-635.

Desde já, ficam os autos em epígrafe com vistas para todos os fins de direito.

Goiânia, 08 de abril de 2021.

Roberta Letícia Rodrigues
Presidente – Portaria 103/2021

Karine Costa Parrião Gomide
Secretária - Portaria 103/2021

Cristiane Cunha de Brito
Membro titular – Portaria 103/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Solicitação:** 38606**Processo:** Compra Direta de Bens e Serviços**Categoria:** Prestação de Serviços**Objeto:** Secretaria Municipal de Cultura**DESPACHO Nº 09/2021- GAB**

Autorizo o prosseguimento do processo na forma da lei com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 – Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada em instalação de divisórias de gesso - drywall, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 07 dias de abril do ano de 2021.

Pedro da Costa Novaes
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 016/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a abertura do Processo de Sindicância nº 82899022/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de atuação da Comissão Especial de Sindicância – CESIND, que está exercendo os trabalhos no Processo de Sindicância nº 82899022/2020, para a conclusão do Relatório Final.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02/04/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 7 dias do mês de abril de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021****PROCESSO:** 36849/2021-BEE.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 09 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP e seus anexos.

ÓRGÃO CONTRATANTE: Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

EMPRESA CONTRATADA: Primax Distribuidora Eirele ME, CNPJ nº: 18.534.798/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021– AJU****Processo nº 86225948/2021.****CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.**DATA:** Goiânia, 31 de março de 2021.**REPRESENTANTES:****COMURG** – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.**CONTRATADA:** Simon Bolivar Lambranco – **REPRESENTANTE**.**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.**FINALIDADE:** Contrato de fornecimento de materiais de consumo (argamassa, massa corrida, solvente, revestimento, tintas, verniz, entre outros), conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2020 – Sistema de Registro de preços.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.487,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**FORO:** Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2020-AJU****Processo Administrativo nº 82869310/2020****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

DATA:

Goiânia, 09 de abril de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

LOCADOR: Dionísio Rodrigues de Oliveira – **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2020 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 23/04/2021 a 22/04/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.036,24** (dois mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 24.434,88** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FORO: Goiânia – GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2020-AJU****Processo Administrativo nº 81425183/2019****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **NILTON RIBEIRO DA SILVA E DELVA CARLA DE ARAUJO E SILVA.**

DATA:

Goiânia, 09 de abril de 2021.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

LOCADORES: Nilton Ribeiro da Silva e Delva Carla de Araújo e Silva – **PROPRIETÁRIOS.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2020 – AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 15/04/2021 a 14/04/2022.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

FORO: Goiânia – GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE FIRMA A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC COM A EMPRESA CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto no Art. 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.245/1991, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Objeto da Locação: Construção comercial edificada “IMÓVEL COMERCIAL” situado na Primeira Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, nesta capital, de propriedade da empresa CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor: Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário, para a Empresa SPGYN DESENV. URBANO E EMP. IMOB. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.634.342/0001-14, sediada a Rua 87, nº 316, Qd. F-25, Lt. 136/36, Sala 01, Setor Sul em Goiânia-GO, CEP: 74.080-295, **até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido no importe de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) mensais.**

Prazo: O contrato terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/01/2021 e término em 08/01/2023.

Processos nº: 85394614/2020

Contrato nº: 001/2021

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

LORENNA MAYARA SANTANA MENDONÇA
Assessoria Jurídica da CMTC

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-, e em atenção ao contido nos autos de nº 517/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Vereador **Thialu Guiotti**, para compor a Comissão Mista, em substituição ao Vereador **Geverson Abel**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 550, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Regis Marley de Lima Prestes**, matrícula nº 5572913, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, do cargo Comissionado de Coordenador da TV Câmara, símbolo CO-1, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 551, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Motorista, Classe II, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da TV Câmara, símbolo CO-1, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 552, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

designar a servidora **Dalila Alves da Costa**, matrícula nº 1158490-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 2024, de 23 de março de 2021, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do SESMT, símbolo CO-1, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 553, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, da função de Chefe da Divisão de Gravação e Som, símbolo FG-1, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Marco Antonio Ribeiro Gomes**, matrícula nº 5568634, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, das atribuições da gratificação de exercício da Assessoria de Cerimonial, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 555, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Assessoria de Cerimonial, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 556, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Marco Antonio Ribeiro Gomes**, matrícula nº 5568634, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio e Vídeo, Classe II, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gravação e Som, símbolo FG-1, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 557, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Antonio Silva**, matrícula nº 5572724, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 112/2021-PR/DRAF, de 11 de fevereiro de 2021, para exercer as atribuições da gratificação de exercício da Assessoria de Cerimonial, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Requerimento 00669/2021

Goiânia, GO, 23 de fevereiro de 2021.

Requer ao Sr. Vereador ROMÁRIO POLICARPO, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nos artigos 41 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades nos serviços prestados pela ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS no âmbito do Município de Goiânia."

Sr. Presidente,

Os vereadores que o presente instrumento subscrevem vêm à insigne presença de Vossa Excelência requerer, com fundamento nos artigos 41 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis e no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar as irregularidades nos serviços prestados pela ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS no âmbito do Município de Goiânia.

Em data de 30 de novembro de 2017, a CELG-D foi arrematada pela empresa italiana ENEL Brasil, em leilão e privatização na Bolsa de Mercadoria e Futuros (BM&F), em São Paulo.

A Sua Excelência o Senhor
ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia
Nesta

Na ocasião a adquirente, e atual concessionária, anunciou investimentos na ordem de R\$ 2 bilhões e melhoria imediata dos serviços prestados pela estatal goiana.



Decorridos mais de três anos da aquisição, dos prolatados investimentos e das promessas de melhorias dos serviços prestados, na prática não foi isso que se viu.

Não é incomum a imprensa noticiar reclamações por prestação de serviço público. As quedas de energia são uma constante, e a demora para reparo tem produzido um considerável prejuízo aos consumidores da companhia, que possuem enormes dificuldades para reparação dos prejuízos.

O povo goianiense não viu melhoria com a privatização, ficou foi decepcionado, pois os mesmos problemas evidenciados na época da CELG repetem-se com a atual administração.

Não é incomum chover e os problemas de falta de energia se espalharem por este estado. Às vezes, nem chover precisa. Vejamos algumas reportagens reclamando dos serviços da companhia:

08/01/2019 O POPULAR





Moradores reclamam de demora para reparos em bairros atingidos por quedas de energia

Depois da chuva de ontem (12), alguns pontos da cidade ficaram sem energia. Usuários reclamam que, até a tarde de domingo (13), a Enel não havia feito o reparo das redes danificadas.

13/01/2019 - 19:29



(Foto: Reprodução)

Moradores de bairros espalhados por Goiânia reclamam da falta de atendimento por parte da Enel, empresa responsável pela distribuição de energia no Estado de Goiás. Com a forte chuva registrada em alguns pontos da capital no fim da tarde de ontem (12), algumas regiões passaram a noite sem energia elétrica. A queixa dos moradores é que, mesmo com os insistentes contatos com a empresa, o serviço não foi restabelecido nesses pontos.

Até as 18h de domingo (13), as residências permaneciam sem energia. Em nota de alerta publicada em seu site, a empresa confirmou os danos à rede elétrica e acrescentou que "a situação foi agravada pela queda de galhos e

árvores sobre a fiação elétrica".

O Parque das Flores, em Goiânia, é um dos afetados. O empresário Carlos Roberto de Medeiros, 59, morador da Avenida Maria Pestano, conta que ontem, por volta das 17h, um galho caiu sobre a fiação de uma das ruas do bairro, provocando um curto-circuito e, com isso, a queda de energia. "Desde ontem a gente tenta ligar lá e ninguém atende", relata Carlos. "Eu vou ter que jogar minhas coisas todas fora", lamenta, se referindo aos alimentos que estão na geladeira. Segundo ele, essa não é a primeira vez que os moradores ficam sem atendimento. "Teve uma vez que a gente ficou dois dias sem energia, nunca aconteceu isso quando era Celg [antiga empresa de distribuição de energia do Estado]".

O vizinho de Carlos, Rafael de Brito Souza, 31, que também está sem luz em casa, afirma que chegou a ver uma equipe da Enel no local, mas foi informado pelos funcionários que o reparo não seria feito em consequência da equipe não ter, naquele momento, os equipamentos necessários. "Eles vieram hoje de manhã e falaram que iam voltar depois, com um caminhão adequado, mas até agora nada", relata. Enquanto isso, ele reclama. "A geladeira não pode nem abrir e o resto é na base da vela".

O atendimento disponibilizado pela Enel através de Call Center e agência virtual é o maior foco de reclamações dos moradores. José da Silva Rodrigues, 73, também morador do Parque das Flores, conta que, em uma das tentativas de contato que fez, foi informado por um atendente que ele deveria ligar na Central do Rio de Janeiro, sugestão que não faz muito sentido para os moradores. Em uma outra tentativa, José ouviu que no sistema da empresa estava constando que o atendimento ao local já havia sido feito e estava tudo resolvido. "Disseram que já tinham feito o serviço aqui e que estava tudo de acordo, só que não tem nada pra nós aqui, reclama". Em nota, a Enel afirmou que "os técnicos estão restabelecendo o serviço gradativamente".

Outro caso preocupante é da aposentada Vitória Lucinda da Silva, de 85 anos. A idosa sofre de uma doença autoimune e precisa fazer uso contínuo de um concentrador de oxigênio, já que a doença causa hiperventilação pulmonar e prejudica a respiração de Vitória. O aparelho precisa ser ligado à tomada, o que faz com que a falta de energia coloque em risco a vida da idosa. Vitória mora no Setor Vila Nova e também está sem luz em casa desde às 17h30 de ontem. Sua filha, a servidora pública Maria José da Silva, 58, precisou levar a mãe para sua casa, onde tenta contato com a Enel para o reparo na casa da idosa.



“O problema é só na casa dela”, explica. “É um problema no padrão de energia. Eu chamei o eletricitista para arrumar mas ele disse que não podia mexer, porque era competência da Enel”. Para além disso, Maria José conta que, em um dos atendimentos via telefone, enquanto explicava a situação da mãe, foi informada pela atendente que ela “deveria procurar o Samu e não a Enel”. “É até meio revoltante, porque minha mãe é usuária prioritária, nós fizemos o cadastro quando ainda era a Celg e toda vez que caía a energia, eles arrumavam rapidinho”, relata. Ela relembra que em uma queda de luz que durou toda a noite, a idosa precisou ser levada para um Pronto Socorro e passar a noite em uma maca para receber o oxigênio, porque em casa não tinha luz. “Nós já ligamos no mínimo umas oito vezes. Não esperava isso da Enel, esperava uma gestão mais evolutiva”, lamenta Maria. Em contato no final da tarde, a Distribuidora afirmou que o fornecimento da residência está normalizado e ressaltou que irá apurar o caso.

Em nota, a Enel Distribuição Goiás informou que, por conta das chuvas e os ventos de mais de 70 km/h que atingiram Goiânia e a Região Metropolitana no sábado, a distribuidora aumentou o número de equipes de emergência nas ruas e que os reparos estão sendo feitos de forma gradativa. Pontuou, ainda, que registrou um aumento de mais de 500% no número de chamadas no Call Center. Por isso, orienta os consumidores a utilizarem, também, os outros canais de atendimento, presentes no aplicativo para Smartphones Enel Goiás e também pelos perfis da empresa nas redes sociais.

14/01/2019 – O POPULAR

Distribuidora ainda está acima do limite de quedas

14/01/2019 - 23:00

Em 2018, somente de janeiro a novembro, os clientes da Enel Distribuição Goiás acumularam mais de 24 horas sem energia. Sendo que o limite estipulado para todo o ano é de 13 horas segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Porém, o resultado já é melhor do que o vivenciado em 2017, quando ao todo foram 32,29 horas sem energia, sendo 27 delas até o décimo primeiro mês.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Em pico, 4% dos goianos ficaram no escuro

Forte chuva do final de semana atingiu, ao mesmo tempo, 150 mil unidades consumidoras; produtores ficaram dias sem luz

14/01/2019 - 23:08



Vitória Lucinda, de 85 anos, que faz uso constante de oxigênio, teve de ir para a casa da filha: agonia. (Foto: Sebastião Nogueira)

Em situações mais severas de vento, chuva e descarga elétrica, o sistema da Enel Distribuição Goiás revela problemas herdados da antiga Celg. No Oeste do Estado, produtores rurais ficaram até quatro dias seguidos sem energia neste mês. Indústrias, comércios e residências em Goiânia, Região Metropolitana e Anápolis também amargaram prejuízos de horas de interrupção no último fim de semana.

No sábado (12), 150 mil unidades consumidoras foram atingidas ao mesmo tempo no pico das ocorrências, cerca de 4% do total atendido pela empresa. O percentual dos consumidores afetados pela queda caiu para 0,5% na tarde de ontem.

Na residência de Vitória Lucinda da Silva, de 85 anos, as horas de espera pela energia se traduziram em agonia. Ela depende de uso contínuo de oxigênio. Mesmo inscrita como consumidora prioritária, foram 24 horas de interrupção. "Na época da Celg, quase todo dia acabava, mas voltava rápido. Esperei voltar, não voltou, levei minha mãe para o meu apartamento e fiquei com medo da energia acabar lá também", conta a filha e servidora pública Maria José Silva sobre a situação vivida

PREJUÍZOS

A casa da aposentada Perpétua do Socorro Nunes de Melo, de 69 anos, também está no grupo das que ficaram no escuro neste final de semana. Ela mora no Jão, onde as quedas têm sido constantes no período chuvoso. Já no dia 31 de dezembro, o prejuízo chegou a quase R\$ 10 mil com aparelhos queimados (geladeira, câmara de segurança e ar-condicionado) e atrapalhou a festa de Ano Novo. "Não tinha condições e tivemos de ir para a casa de um amigo. Fiquei muito indignada, estava recebendo pessoas em casa", pontua.

É evidente que a péssima qualidade do serviço prestado tem relação com o desmonte do quadro funcional da Companhia Energética de Goiás (CELG). A empresa aumentou os lucros, diminuiu os investimentos, elevou o valor da tarifa e piorou o serviço, ou seja, criou uma equação que só traz prejuízos ao cidadão goiano.

Para atingir seus objetivos, a ENEL vem realizando sucessivas demissões de trabalhadores sob a alegação de que eles não cumpriram as metas estabelecidas. A diminuição do quadro, como é óbvio, traz um aumento na carga



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

horária e excesso de trabalho para aqueles que ainda prestam serviços para a concessionária.

A concessionária, ótima para explorar a classe trabalhadora, presta um péssimo serviço aos consumidores goianienses e é uma das campeãs de reclamação junto aos órgãos de defesa do consumidor.

Não é raro que a empresa peça voto de confiança dos órgãos fiscalizadores e da população, justifica a má prestação de serviços atribuindo ao sucateamento da companhia às administrações estatais do passado, mas definitivamente não é com a precarização do trabalho que melhorará seus índices de satisfação.

Não bastasse isso, o Serviço para Estimativa de Tarifas de Energia (Sete) aponta para um aumento na tarifa de energia elétrica na ordem de 20% (vinte por cento). Esse aumento anunciado prejudica sobremaneira o consumidor goianiense, principalmente nesta época de pandemia quando todos estão obrigados a ficar em casa, aumentando, e muito, o consumo de energia elétrica para os consumidores de baixa tensão.

Por evidente, o destinatário final de serviços públicos (usuário) é consumidor para todos os efeitos, merecendo a especial tutela do Estado, que se extrai do sistema criado a partir da Constituição da República (arts. 5º, XXXII e 170, V) e do Código de Defesa do consumidor, encontrando eco na Lei 8.987/1995, que impõe a modicidade das tarifas como direito dos usuários dos serviços públicos concedidos ou permitidos:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. (destacamos)

A modicidade não pode ser lida como mera promessa normativa, possuindo conteúdo normativo apto a ensejar o controle das tarifas praticadas pelos concessionários e permissionários de serviços públicos. No ponto, a lição de José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito administrativo. 21ª Ed., PP.322-323):

Significa este princípio que os serviços devem ser remunerados a preços módicos, devendo o Poder Público avaliar o poder aquisitivo do usuário para que, por dificuldades financeiras, não seja ele alijado do universo de beneficiários do serviço.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Portanto, a ameaça aos direitos dos usuários/consumidores de energia elétrica de Goiânia, que serão submetidos a um REAJUSTE desmedido, desproporcional e até mesmo ofensivo à dignidade da pessoa humana, considerado o período excepcional e de força maior em que se vive, e ofensiva ao princípio da modicidade, pode e deve ser imediatamente analisada por este Poder Legislativo na apuração da legalidade das medidas até aqui adotadas pela companhia.

Faz-se necessário registrar que, para instalação de CEI, se faz necessária tão somente a assinatura de um terço dos vereadores e o preenchimento dos pressupostos previstos na Lei Orgânica, não estando submetido à aprovação do Plenário ou outra comissão permanente. Senão vejamos:

O Professor JosÉ Nilo de Castro, in Direito Municipal Positivo, 6ª Ed., Belo Horizonte: Del Rey, pág. 154/155 leciona que:

Outro aspecto de relevante significado na Comissão Parlamentar de Inquérito atém-se a sua criação automática, consoante disposição constitucional, a requerimento de um terço dos Vereadores. É, na verdade, o exercício de uma franquia democrática, assegurada à minoria nos parlamentos. A minoria, às vezes não tem voz, mas aqui possui vez, com esta prerrogativa. A Comissão Parlamentar de Inquérito, se não determinada pelo terço da Câmara, dependerá da deliberação plenária.

Verifica-se, aqui, exceção única, ao princípio da maioria das casas legislativas, de que cogita o art.47 da CF, constitucionalizado nas Leis Orgânicas Municipais. Seria desastroso para a democracia subordinar a criação de CPI à deliberação da maioria, pois, o mais das vezes, tal fato tornaria impraticável a instituição desse instrumento de controle efficientíssimo. Subordiná-la ao voto da maioria é o mesmo que negá-la, como prerrogativa da minoria. É a arma possível da minoria contra a maioria, enfatiza Pontes de Miranda.

Ainda Pontes de Miranda in Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda n. 1, de 1969, pág. 65:

A criação é requerida. Todo requerimento é o que se chama, em terminologia jurídica científica, ato jurídico stricto sensu. Requer-se a alguém. Defere, ou indefere o requerido, alguém a quem



se requereu. Pode-se, porém, atribuir ao destinatário do requerimento maior ou menor arbítrio, inclusive reduzi-lo a zero, isto é, fazer simplesmente interativa de forma a atividade do corpo ou pessoa a que se dirige o requerimento. Então, cumpre-lhe apenas verificar se os pressupostos de fundo e forma foram satisfeitos. Se houve o requerimento com a assinatura de um terço, ou mais, dos membros da Câmara, ou se a comissão de inquérito é mista, das duas Câmaras, e o Plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art.37 (correspondente ao 58, parágrafo 3º, da CF de 1988) foi explícito ao estatuir que se há de criar (verbo `criarão`) desde que o requeira o terço ou mais dos membros da Câmaras".

A esse respeito o STF já se manifestou RDA 159/180.

Cf. também recente decisão do STF, no Mandado de Segurança n. 24.831-9, Distrito Federal, Rel. Min. Celso de Mello, julgado em 4.5.2005, em que se constata que a minoria tem direitos impostergáveis nas CPI's, a tal ponto de a maioria ou as lideranças do Colegiado, em se abstendo voluntariamente de indicar os seus membros, não poderem jamais inviabilizar a criação, organização e o funcionamento da CPI, eis que a vontade da Constituição, que atribui às minorias legislativas o direito subjetivo à instauração da investigação parlamentar, não pode ser neutralizada, não pode ser desrespeitada nem pode ser esvaziada pela omissão, intencional ou não, daqueles representantes dos partidos majoritários no Legislativo. O querer do Constituinte não pode ser substituído do querer do Legislativo. Daí, criada pelo requerimento de um terço, ter-se-á a CPI, mesmo contra a vontade do Presidente da Câmara, da maioria e das Lideranças. Se o Presidente da Câmara não propicia a organização e o funcionamento da CPI municipal criada, que é obrigação sua irrenunciável, será possível de responsabilização penal por prevaricação, além de cometer infração político-administrativa, sendo indigno do cargo de Presidente e do mandato de Vereador. A Constituição existe para ser cumprida, e a sua efetividade não pode ser subtraída nem afastada



por omissão de quem quer que seja, nem manipulada por questões políticas no controle das ações públicas. A minoria passou a ser na Constituição uma entidade de respeito pela conceptualização dos poderes e na formulação manifesta do querer popular, obrigado no Textl Magno. Não se afasta CPI criada, por falta de iniciativa na escolha de seus membros. Havendo omissão de todos, os que a requereram, ser-lhe-ão os membros, com os poderes inerentes às suas finalidades. Em nenhum outro momento da atuação parlamentar, não se vê o prestígio da minoria, com na hipótese da presente CPI. (sem grifos no original)

Como representante do povo, esta Casa não pode se furtar aos graves problemas que enfrentam os cidadãos goianienses.

Em face destas considerações e dos documentos juntados a este pedido de abertura de Comissão Especial de Inquérito, entendemos ser necessário uma ampla investigação sobre o fato determinado: qualidade do serviço prestado pela ENEL, tempo dispêndio para reparo das quedas de energia, indenização dos danos causados de responsabilidade da companhia, relação com os colaboradores e impacto na prestação dos serviços aos goianienses, reajuste tarifário para o ano de 2021 e a modicidade das tarifas.

A Comissão Especial de Inquérito funcionará com sete (7) membros pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado outras vezes, até o término da sessão legislativa, por iguais períodos.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

MAURO RUBEM
PT

RONILSON REIS
PODE

ISAÍAS RIBEIRO
REPUBLICANOS

DR.GIAN
MDB

GABRIELA RODART
DC

EDGAR DUARTE
PMB

BRUNO DINIZ
PRTB

WILLIAN VELOSO
PL

AAVA SANTIAGO
PSDB

ROMÁRIO POLICARPO
PATRIOTA

BESSA
DC

PAULO HENRIQUE DA FARMÁCIA
PTC

LUCAS KITÃO
PSL

JOÃOZINHO GUIMARÃES
SDD

JUAREZ LOPES
PDT

LUCIULA DO RECANTO
PSD

CABO SENNA
PATRIOTA

PEDRO AZULÃO JR.
PSB

LEANDRO SENNA
REPUBLICANOS

SARGENTO NOVANDIR
REPUBLICANOS

THIALU GUIOTTI
AVANTE

ANDERSON SALES –BOKÃO
DEM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CLAYTON JOSE CRISOSTOMO DA SILVA, CNPJ: **29.990.432/0001-79**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvido(a) na Rua G, Quadra 66 Lote 01, número 1365, Setor Parque Tremendão, Goiânia – GO, CEP: 74.475-075. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DEKKI JAPA RESTAURANTE LTDA, CNPJ/CPF nº39.917.940/0001-85, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurantes e similares, lanchonete, casa de chá, de sucos e similares, distribuição comercial e a comercialização por atacado e varejo de produtos alimentícios e bebidas, bem como a importação e exportação de alimentos e bebidas. Desenvolvida na Avenida Alphaville Flamboyant, nº 264, Quadra A5, Lote 1, Sala 1, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia - Goiás, CEP: 74884-527.

GOIAS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental, para atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, empresa estabelecida na Rua 26, nº 225, Quadra H13, Lote 15, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiânia-GO. Conforme a resolução CONAMA 006/86.

INNOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, empresa estabelecida na Rua 26, Nº 213, Quadra. H13, Lote. 15/16, Setor Marista, CEP 74.150-080, Goiânia-GO. Conforme resolução 006/86 CONAMA.